



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE

----- Aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Hélder Alberto Pinto Ferreira e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses. -----

----- Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a reunião; e o jurista Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **FALTA DE COMPARÊNCIA:** -----

----- Faltou o Vice-Presidente, José Aires, por se encontrar fora em representação do Município. Foi deliberado por unanimidade justificar a falta. --

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- A Sra. Vereadora Piedade Meneses solicitou esclarecimentos sobre a suspensão ao PDM do caso da Adeganha. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que o assunto foi remetido à CCDRN e que será sujeito à Assembleia Municipal. -----

----- A Sra. Vereadora Piedade Meneses solicitou esclarecimento sobre o Lagar comunitário de Felgueiras, nomeadamente o titular do projecto. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o titular é a Junta de Freguesia. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- A Sra. Vereadora Piedade Meneses questionou a que título a Junta de Freguesia apresentou o projecto, qual o fundo a que se candidatou. Qual a legitimidade da Junta de Freguesia, tratando-se de um lagar comunitário. -----

----- O Sr. Vereador Hélder Ferreira solicitou informação sobre o ponto da situação dos acessos ao IP2 e IC5 a Torre de Moncorvo. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu as alterações do projecto à 7 anos atrás. Relativamente ao IP2 vai ser feita uma ponte nova no Sabor, a montante da actual. -----

----- O Sr. Vereador Hélder Ferreira referiu uma situação na Junqueira. Solicitou informação sobre a travessia do Douro do Pocinho no IP2. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que ainda não está definida, considerando que está em estudo. -----

----- O Sr. Vereador António Moreira prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do posto de atendimento nocturno, e que relativamente à comparticipação do equipamento monitor cardíaco, nos termos do protocolo estabelecido, a Câmara comparticipa em 50% até ao montante de 3.000,00€ a aquisição de equipamento. No entanto o valor final pela aquisição do equipamento resultou em 6.963,28 euros, correspondendo 50% a 3.481,64 euros. Assim, pelo Sr. Vereador António Moreira, foi proposto a comparticipação do diferencial de 481,64€. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar. Sobre a parte do Médico à chamada, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade de votos dos membros presentes, manter os 1.500 euros. -----**

----- O Sr. Vereador Nuno Gonçalves declarou-se impedido na votação deste assunto. -----

----- O Sr. Vereador Nuno Gonçalves questionou sobre a veracidade da notícia ventilada na comunicação social, sobre o valor de dois milhões de euros atribuídos ao Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- Pelo Sr. Presidente é proposto uma comparticipação à ACIM para a Feira Produtos da Terra, no montante de 12.500 euros. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** Foram presentes para aprovação as actas números 7, 8 e 10 realizadas nos dias 01/04/2011, 15/04/2011 e 06/05/2011, respectivamente, das quais foram disponibilizadas previamente a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar as actas n.º s 8 e 10 para a próxima reunião.** ---

----- **A Câmara Municipal deliberou aprovar a acta n.º 7 por 5 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador António Moreira por não ter estado presente nessa reunião.** -----

----- **PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO:**-----

----- **Portaria n.º 182/2011, de 5 de Maio** - Regulamenta a mobilidade especial no decurso dos processos de reorganização dos órgãos ou serviços a que os trabalhadores pertencem e a opção voluntária pela situação de mobilidade especial e licença extraordinária; -----

----- Foi tomado conhecimento. -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- **INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS, I.P. – DIA MUNDIAL DO MAR 2011:** Presente o ofício de 3 de Maio de 2011 do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, sobre o Dia Mundial do Mar 2011, que terá lugar no Auditório do Centro de Controlo do Tráfego Marítimo no Continente em Paços de Arcos, no dia 29 de Setembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **DR. JOÃO CARVALHO:** Presente o correio electrónico de 6 de Maio de 2011 do Dr. João Carvalho a dar resposta relativamente à moção apresentada na Assembleia Municipal de 18 de Abril sobre o rastreio do cancro da mama. --



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a próxima reunião. -----**

----- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Presente o email de 09 de Maio de 2011 do Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa, a comunicar que as Nações Unidas atribuíram a Portugal o 1.º e 2.º lugar na 8.ª edição “United Nation Public Service Awards”. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----**

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES: Presente o email de 11 de Maio de 2011 da ANMP, a enviar a Cir. 83/2011 sobre iluminação da rede nacional de estradas. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----**

----- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDELA: Presente o email de 12 de Maio de 2011 da ACIM, a enviar convite para participar na abertura oficial da Reginorde que se realiza no dia 25 de Maio de 2011, em Mirandela. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----**

----- COMISSÃO DIRECTIVA DA ON.2 – ON.2-NORTE-04-0350-FEDER-000070: Presente o email de 12 de Maio de 2011 da Comissão Directiva do ON.2 a dar conhecimento do parecer favorável da candidatura (ON.2-Norte-04-0350-FEDER-000070), apresentada pela CIM Douro. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento. -----**

----- FERIA ECORAIA: Presente convite da Feria Ecoraia para participar no Seminário Ecoraia 2011 que terá lugar no dia 2 de Junho em Salamanca. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento e inscrever a Sra. Vereadora Alexandra Sá.** -----

----- JORNAL NOTÍCIAS DO DOURO – PEDIDO DE PUBLICIDADE: Presente a informação n.º 25/2011, sobre pedido de publicidade do Jornal de Notícias do Douro para o mês de Junho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO PARA O CENTRO DE DIA DA CARDANHA – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA: Presente a informação n.º DAF/129/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- O Centro Social Paroquial N. Sra. da Oliveira, Instituição Particular de Solidariedade Social, titular de natureza jurídica de pessoa colectiva de utilidade pública número 503 513 032, com Sede na freguesia da Cardanha, apresentou requerimento em 16/05/2011, a requerer a isenção de taxas referente à emissão de alvará de utilização para o Centro de Dia da Cardanha;

----- De acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, em vigor na área do Município de Torre de Moncorvo, podem beneficiar de isenção total ou parcial de taxas municipais, o que se fundamenta nos objectivos da política económica e social do Município, “*as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade administrativa,...*”;-----

----- A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, em vigor na área do Município de Torre de Moncorvo; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- Face ao exposto, tendo como referência a confirmação de que se trata de uma pessoa colectiva de utilidade pública, estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas a que se alude. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a isenção de taxas.** -----

----- ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPUBLICA – 5 DE JUNHO: Presente a informação n.º 126/2011 sobre o pessoal que vai prestar apoio nas eleições para a Assembleia da Republica. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PRESENTE O CADERNO DE ENCARGOS PARA CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA E BAR DA PRAIA FLUVIAL DA FOZ DO SABOR . -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar com a alteração do artigo 8.º, duração para 3 anos, podendo ser denunciado ao fim do 2.º ano, por acordo das partes, podendo ser renovado anualmente, até ao limite de 5 anos do total da concessão.** -----

----- **A Sra. Vereadora Piedade Meneses questionou as obrigações do concessionário desde Outubro a Maio, salvaguardando uma potencial situação de abandono.** -----

----- **O Sr. Vereador Hélder Ferreira referiu a possibilidade de salvaguardar a abertura para os eventos temáticos promovido pela Câmara**-----

----- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: Presente o ofício de 17 de Maio de 2011 da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas, a solicitar a cedência do campo municipal Dr. Camilo Sobrinho para o dia 3 de Junho para a realização da festa final de aulas. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR, PARA O QUADRIÉNIO DE 2009/2013: Para ratificação foi presente a proposta de designação dos representantes desta Autarquia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, designar o Sr. Presidente e o Vereador José Aires.** --

----- ESPLANADA – CAFÉ, MOISÉS EM CARVIÇAIS – DE JUNHO A SETEMBRO (4 MESES): Presente a informação n.º DAF/132/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- A existência de esplanadas ao ar livre, é factor de animação. -----

----- Importa, contudo, assegurar condições para que o seu funcionamento e utilização se processem de forma adequada sem darem origem a problemas de trânsito e de circulação de peões, a incómodos causados a moradores das áreas vizinhas, ou a situações de menos asseio e de insalubridade. -----

----- O estabelecimento, **Café Moisés**, devidamente licenciado para o efeito, dispõe de horário de funcionamento das 8 horas às 2 horas; -----

----- *Nos termos da informação prestada pela Secção de Pessoal, Taxas, Licenças e Expediente Geral, o horário máximo das esplanadas, é o seguinte:*

----- De domingo a quinta-feira, até á 1 hora; -----

----- De sexta a sábado, até às 2 horas; -----

----- Sem limites, nos períodos festivos da localidade. -----

----- O funcionamento das esplanadas na área do Município carece de autorização e licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

----- No âmbito da licença que lhe for concedida, é obrigação do titular da mesma: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- a) Cumprir rigorosamente as regras de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área de instalação da esplanada e zona limítrofe, bem como as disposições legais relativas ao ruído; -----

----- b) Respeitar a área de instalação da esplanada à que se encontra licenciada (*conforme informação da DOOP em anexo*), nomeadamente não prejudicar o trânsito ou a circulação de peões; -----

----- c) Respeitar o horário de funcionamento atribuído no licenciamento; -----

----- Pela ocupação será devida uma taxa, cobrada em função da área a utilizar, nos termos do disposto na Tabela Geral de Taxas em vigor no Município. -----

----- Do ponto de vista urbanístico e de ocupação de espaço público não existe inconveniente no deferimento, com colocação de estrado (cfr. informação n.º 301/DOOP). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação, excepto no que respeita ao estrado.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS – CURSOS ERSAR: “METROLOGIA E CONTADORES DE ÁGUA: Presente o ofício 0-002633/2011 de 14 de Abril de 2011 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- Foi efectuada a inscrição do Sr. Vice-Presidente no curso do ERSAR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Vice-Presidente.** -----

----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONCORVO – RELATÓRIO DE ACTIVIDADE DA EIP: Presente o ofício DG/232/2011 de 4 de Maio de 2011, a enviar relatório do ano de 2010 das Equipas de Intervenção Permanente. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----





MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – PEQUENA INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CARVIÇAIS: Presente o ofício 1840 de 4 de Maio de 2011 da ATMAD, a comunicar que conforme comunicação anterior a Pequena Instalação de Tratamento de Águas Residuais (PITAR) de Carviçais entrou em funcionamento em Janeiro de 2011 e que a partir do dia 1 de Junho de 2011, essa infra-estrutura entrará em regime de exploração industrial. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- ADS/OPP – PROTOCOLO DE DESINSECTIZAÇÃO: Presente o ofício n.º 89 de 17 de Maio de 2011 da ADS/OPP, a enviar proposta de Protocolo de Desinsectização. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta de protocolo.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE AR LIVRE. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o procedimento e o Caderno de Encargos para este ano.** -----

----- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO (PROCEDIMENTO EM FUNÇÃO DO VALOR) OBJECTIVO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE AR LIVRE – PERÍODO DE 18/06/2011 a 11/09/2011: Presente a informação 3/2011 da DASE, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Tornando-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima referidos e uma vez que o valor estimado da despesa a efectuar é de cerca de 7.500,00 €, submete-se à consideração superior a presente proposta. -----

----- Face ao valor (< 75.000,00€) e considerando que a situação se enquadra na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º do código da contratação



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, trata-se de um “ajuste directo”, uma vez que: -----

----- Ponderados os custos e benefícios decorrentes da adopção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado. -----

----- Assim, solicita-se autorização para se adoptar o “ajuste directo”, propondo-se ainda o seguinte: -----

----- **1. Entidades a convidar:** -----

----- Sabor & Tua, Agência de Limpeza, Lda. -----

----- Moncorvimov, Lda. -----

----- **2. Designação do júri:** -----

----- De acordo com o disposto no artigo 67.º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento. -----

----- Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: -----

----- **Membros efectivos** -----

----- António Olímpio Moreira, Vereador, o qual presidirá; -----

----- Dra. Teresa Jesus Fernandes Lisboa, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação; -----

----- Dra. Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; -----

----- **Membros suplentes** -----

----- Maria José Bernardo Camelo, Assistente Técnica. -----

----- Luísa Maria Pinto Ferreira, Técnica Superior; -----

----- Informa-se que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- **3. Peças do Procedimento** -----

----- A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do caderno de encargos. -----

----- Tal despesa está inscrita, em termos de orçamento municipal para o ano de 2011, na rubrica 020202 – limpeza e higiene. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CELEIRO – ASSEMBLEIA GERAL: Presente o ofício SS/02/2011 dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, a solicitar o auditório do Celeiro para realizar uma assembleia geral no dia 6 de Junho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar sem custos para a Câmara.** -----

----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO: Presente o ofício n.º 299 de 10 de Maio de 2011 do Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo, a solicitar o autocarro municipal para uma visita de estudo do Jardim de Infância de Carviçais a realizar no dia 3 de Junho a Bragança. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO DIVINO SANTO CRISTO DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO: Presente o ofício de 6 de Maio de 2011 da Associação dos Amigos do Divino Santo Cristo, a solicitar o autocarro municipal para transportar a Banda do Felgar no dia 5 de Junho para as festividades em honra do Divino Santo Cristo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA BÁRBARA DO CARVALHAL– PEDIDO DE TRANSPORTE: Presente o ofício de 10 de Maio



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

de 2011 da Comissão de Festas de Santa Barbara do Carvalhal, a solicitar o autocarro municipal para transportar o Grupo de Cavaquinhos da Escola Sabor Artes no dia 12 de Junho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar como homenagem, sem custos para a Comissão de Festas.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ALTERAÇÃO DO DIA DE JOGO DA 2.ª JORNADA – 2.ª FASE – BENJAMINS: Presente o ofício n.º 018 de 4 de Maio de 2011 do GDM, a solicitar o autocarro municipal para deslocação a Mirandela no dia 11 de Maio em virtude de a 2.ª jornada do Campeonato Distrital de Benjamins ter sido alterada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Vereador Moreira.** -

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – TAÇA AFB-INFANTIS ¼ DE FINAL – 1.ª JORNADA: Presente o ofício n.º 019 de 12 de Maio de 2011 do GDM, a solicitar o autocarro municipal para deslocação a Bragança no dia 22 de Maio. -

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Vereador Moreira.** -

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE PETIZES E TRAQUINAS – BRAGANÇA: Presente o ofício n.º 020 de 11 de Maio de 2011, do GDM a solicitar o autocarro municipal para deslocação a Bragança no dia 22 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Vereador Moreira.** -

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- FEIRA DE S. PEDRO – PUBLICIDADE SONORA À 28.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE S. PEDRO: Presente o ofício 018/2011 de 10 de Maio, a requer a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

divulgação sonora, afixação de cartazes e a isenção de taxas para a 28.ª Edição da Feira de s. Pedro que se realiza de 25 de Junho a 2 de Julho em Macedo de Cavaleiros. -----

----- Pela Chefe de Divisão informa que a Associação Comercial enquanto pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, pode beneficiar de isenção de taxas. É competência da Câmara esta matéria. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a isenção de taxas.** -----

----- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente um requerimento de António Júlio Lino representante da Associação dos Caçadores de Sequeiros, a solicitar licença especial de ruído para o dia 21 de Maio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO E RECREATIVO DE ADEGANHA – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Presente um requerimento do Grupo Desportivo de Adeganha, a solicitar horário de funcionamento para o Bar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - ENVIO DE AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO: Presente o ofício n.º 577 de 05 de Maio de 2011 da GNR, a enviar o auto de notícia de contra-ordenação n.º 66/11, referente ao Elite, Café, Café. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, abrir processo de contra-ordenação e nomear instrutor o Jurista.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a próxima reunião.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- ESPLANADA – IMAGINA COMUNICAÇÕES GIRAPEIXE, LDA – DE MAIO A SETEMBRO (5 MESES): Presente a informação n.º DAF/127/11, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Em Reunião de Câmara de 15/04/2011, foi deliberado aprovar a esplanada para os dias 21 a 25 de Abril de 2011. -----

----- A existência de esplanadas ao ar livre, é factor de animação. -----

----- Importa, contudo, assegurar condições para que o seu funcionamento e utilização se processem de forma adequada sem darem origem a problemas de trânsito e de circulação de peões, a incómodos causados a moradores das áreas vizinhas, ou a situações de menos asseio e de insalubridade. -----

----- O estabelecimento, **Imagina Comunicações de Girapeixe, Lda**, devidamente licenciado para o efeito, pode praticar os seguintes horários: -----

----- Abertura às 8 horas e encerramento à 2 horas (sexta, sábado e vésperas de feriado, encerramento às 3 horas); -----

----- No período de 15 de Maio a 15 de Outubro - sexta, sábado e vésperas de feriado, pode encerrar às 4 horas. -----

----- *Nos termos da informação prestada pela Secção de Pessoal, Taxas, Licenças e Expediente Geral, o horário máximo das esplanadas, é o seguinte: -*

----- De domingo a quinta-feira, até á 1 hora; -----

----- De sexta a sábado, até às 2 horas; -----

----- Sem limites, nos períodos festivos da localidade. -----

----- O funcionamento das esplanadas na área do Município carece de autorização e licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

----- No âmbito da licença que lhe for concedida, é obrigação do titular da mesma: -----

----- a) Cumprir rigorosamente as regras de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área de instalação da esplanada e zona limítrofe, bem como as disposições legais relativas ao ruído; -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- b) Respeitar a área de instalação da esplanada à que se encontra licenciada (*conforme informação da DOOP em anexo*), nomeadamente não prejudicar o trânsito ou a circulação de peões; -----

----- c) Respeitar o horário de funcionamento atribuído no licenciamento; -----

----- Pela ocupação será devida uma taxa, cobrada em função da área a utilizar, nos termos do disposto na Tabela Geral de Taxas em vigor no Município. -----

----- Do ponto de vista urbanístico e de ocupação de espaço público não existe inconveniente no deferimento (cfr. informação n.º 202/DOOP). -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a esplanada de Maio a Setembro, nos termos da informação. -----**

----- CENTRO PAROQUIAL DE FELGUEIRAS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente um requerimento do Centro Paroquial de Felgueiras, a solicitar horário de funcionamento. -----

----- Lar de Idosos: 24 horas; Centro de Dia: das 9 às 19,30 horas; Apoio Domiciliário das 9 às 17 horas. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente. -----**

**----- DEPARTAMENTO TÉCNICO OBRAS SERVIÇOS URBANOS: -----**

----- LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE – OFÍCIO N.º 0034/2011: Presente a informação n.º 146/2011/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. ----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No seguimento do ofício n.º 0034 da Junta de freguesia de Maçores, no qual a junta considera “*que as lombas propostas pela Câmara estão bem aplicadas mas insuficientes*”, e consideram necessária a colocação de “*mais uma ou mesmo duas lombas. Uma a ficar mais ao centro da Aldeia e uma outra já no fim*”, somos do parecer que as lombas solicitadas devem ser dispensadas. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- No “centro” e “fim” da aldeia, existe grande concentração de edifícios os quais se encontram também muito próximos do arruamento. A existência de lombas conduz a incomodidade quer por ruído quer por vibrações nas edificações mais próximas. Desaconselha-se a colocação de lombas na curta extensão dos alinhamentos rectos no “centro” e “fim” da aldeia. As curvas apertadas que precedem e antecedem os alinhamentos rectos, já por si desempenham o papel de acalmia de tráfego. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE SALUBRIDADE, S.A – PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA: Presente um requerimento da AGS a solicitar a libertação de garantia bancária. -----

----- Pelo Director do Departamento Técnico de Obras Serviços Urbanos foi proposto que não há inconveniente em libertar a garantia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO NOS MESES DE MARÇO A ABRIL DE 2011: Presente a informação n.º 065/DTP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- RECUPERAÇÃO DE UMA ANTIGA PORTA DO CASTELO E DA PEQUENA CAPELA ADJACENTE – INICIO DA OBRA: Presente a comunicação interna n.º 11/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- ADRO DA IGREJA DE MÓS – TRABALHOS DE ARQUEOLOGIA – 1.ª FASE: Presente a informação n.º 063/DTP/2011, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----





MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- No âmbito das obras iniciadas em 2006 pela Junta de Freguesia de Mós, ao aparecerem sepulturas no talude junto à igreja de Mós foi necessário proceder a trabalhos de arqueologia para estudo e registo daqueles vestígios. -

----- O serviço foi adjudicado à empresa referida em título que, nos termos do contrato, elaborou o Relatório Final anexo que enviou ao IGESPAR e à DCRN no mesmo dia em que enviou à Câmara Municipal – 24/10/2010 - com o n.º de entrada 4534 na CMTM, em 28 de Setembro de 2010 através do ofício 690/10, tendo a empresa solicitado o reembolso do cheque caução no valor de 395,25€. -----

----- Após análise das condições contratuais foi solicitada à Arqueohoje, através de contacto telefónico, a entrega do relatório em formato digital de acordo com o previsto no caderno de encargos e a entrega da(s) peça(s) exumada(s). O CD foi enviado a 19 de Outubro de 2010 encontrando-se arquivado na DTP mas as eventuais peças ainda não foram entregues continuando-se a aguardar. -----

----- Entretanto pelo IGESPAR/DRCN foi emitido parecer **Favorável** conforme ofício n.º S-2011/256029 (C.S:724209) que deu entrada na CMTM no dia 10 de Maio de 2011, sendo registado com o n.º 2806/CMTM. -----

----- Face ao exposto, junto se anexa o Relatório Final para conhecimento propondo-se que a caução só seja libertada após a entrega formal das peças exumadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a libertação de caução, após entrega das peças.** -----

----- **O Vereador Hélder Ferreira questionou onde se encontra o espólio.**

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- JOSÉ CAROLINO NEVES – AVERBAMENTO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO EMPREITEIRO, SITO NO LOTEAMENTO MIGUEL, LOTE N.º4, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 282/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – O requerente vem solicitar a substituição do empreiteiro da obra da qual é dono e que decorre neste momento no loteamento Miguel Mateus, lote n.º 4. -----

----- 2 – Esta operação urbanística, titulada com o Alvará de Obras de Alteração nº006/2011 com um prazo de conclusão de 6 meses. -----

----- 3 – Esta obra teve início com o empreiteiro Jorge Manuel Pinheiro, Lda. titular do alvará de construção n.º 53596, sendo o técnico responsável pela direcção técnica da obra a Eng. Maria Olímpia Marcos. -----

----- 4 – Vem agora o requerente solicitar a substituição do empreiteiro passando a ser Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda., titular do alvará de construção n.º 28528. -----

----- 5 – Do processo consta o Alvará de Construção, declaração de responsabilidade do empreiteiro e apólice de seguro de acidentes de trabalho. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6 – Face ao exposto e visto estarem cumpridos os preceitos legais, proponho o deferimento da solicitação, devendo ser notificados os dois empreiteiros, o director técnico de obra e o requerente da resolução deste assunto. -----

----- Pelo Chefe de Divisão, informa que nos termos do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado o enquadramento, concorda com a conclusão e com a proposta de resolução. -----

----- Proposta de resolução: Propõe-se o deferimento da solicitação, nos termos da informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ÂNGELA MARIA MARTINS NETO – AVERBAMENTO DE PROCESSO N.º 09 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SITO NA RUA DO PRADO DE CIMA, EM TORRE DE



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

MONCORVO: Presente a informação n.º 283/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A munícipe acima citada solicitou o averbamento, em seu nome, do processo n.º049/08 e a prorrogação do prazo de emissão do alvará de construção por mais um ano, referente á reconstrução de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O processo encontra-se actualmente em nome de António Manuel Ramos. -----

----- 3. – O pedido encontra-se devidamente acompanhado pela certidão de registo da conservatória. -----

----- 4. – Nos termos do art.º76, ponto 1 do dec. -lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec-lei n.º 26/2010 de 30 de Março, o interessado deve no prazo de um ano a contar da data de notificação, requerer a emissão do respectivo alvará, podendo ainda ser concedida a prorrogação deste prazo por uma única vez. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao acima exposto, propõe-se conceder à requerente mais um ano para a emissão do alvará de construção a contar da data do término do anterior, sendo que todos os documentos a emitir pela Câmara Municipal referentes a este processo sejam em nome de Ângela Maria Martins Neto. -----

----- Pelo Chefe de Divisão, informa que nos termos do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado o enquadramento, concorda com a conclusão e com a proposta de resolução. -----

----- Proposta de resolução: Propõe-se o deferimento da solicitação, nos termos da informação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA DE LURDES CRESPO – ALTERAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DAS EIRAS, FREGUESIA DE URROS: Presente a informação n.º 061/2011/DTP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe informo: -----

----- Por análise ao projecto de arquitectura apresentado verifica-se que é proposta a alteração de uma moradia unifamiliar através da adição de um piso à pré-existência. Desta forma o edifício em causa passará a contar com **três pisos**, sendo que originalmente teria apenas rés-do-chão e 1º andar. -----

----- O número de pisos proposto em projecto cumpre o disposto na alínea b), do nº4, do art.º 14º, do Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo, uma vez que fora da Sede de Concelho a capacidade de construção corresponde ao “nível U2”, em que a cêrcea máxima admissível é de três pisos. -----

----- Verifica-se que o contexto urbano em que se insere a referida habitação é composto maioritariamente por edifícios com um e dois pisos e que alguns destes os pisos superiores são concretizados no desvão provocado pela inclinação bastante acentuada dos planos de cobertura. Este facto, quando aliado a uma orientação da linha de cumeeira perpendicular aos arruamentos, faz com que a aparência dos imóveis assumam uma maior volumetria e provoquem a sensação de uma cêrcea mais elevada. -----

----- No caso concreto da habitação confinante lateral esquerda relativamente ao edifício a intervir, que é a edificação mais próxima, constata-se que é composta por dois pisos e ainda aproveitamento do sótão. -----

----- Ora como a sua linha de cumeeira remata quase até ao plano definido pela fachada e dada a sua volumetria geral, a adição do terceiro piso no edifício a intervir não se assume como algo de tão excepcional. -----

----- De facto, é apenas no que respeita ao número de pisos que a intervenção proposta confere à habitação em causa um carácter excepcional relativamente



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

à sua envolvente uma vez que aqui é verdadeiramente assumido um terceiro piso. -----

----- Dado o referido nos parágrafos anteriores, e a situação de algum afastamento da habitação em causa relativamente a outras habitações do local, e à inversão de orientação de coberturas entre esta e habitações vizinhas assim como devido à **pendente acentuada do arruamento principal**, obtém-se uma diversidade de formas e factores que em meu entender permitem que o aumento de cércea da habitação em causa resulte algo difuso dentro da diversidade formal verificada no local. -----

----- **Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, sou de parecer não haver inconveniente na aprovação do projecto apresentado, no entanto, deixo o assunto à consideração superior. -----

----- Pelo Chefe de Divisão da DTP, concorda com a informação. Para melhor percepção da inserção da habitação no conjunto urbano o estudo engloba perspectivas sobre fotografias. Ao Chefe da DOOP, Arq. Pedro Mascaranhas, afim de se presente a reunião de Câmara. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- ISABEL MARIA JANEIRO SERRA PEDRO – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NA RUA CABO DO LUGAR, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: Presente a informação n.º 291/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de Arquitectura referente à obra de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO  
Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- 2. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em solo urbano, no Cabo do Lugar, na Freguesia de Carviçais, em área classificada como Áreas de construção existente e não em áreas de expansão como o requerente menciona na memória descritiva, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A requerente vem entregar os elementos solicitados no ofício 812. ----

----- 4. – Propõem ainda a requerente alteração ao projecto de arquitectura inicialmente apresentada, substituindo o vão exterior da cozinha situado no alçado lateral esquerdo por uma janela toda ela constituída por tijolos de vidro.

----- 5. – No entanto, o gradeamento proposto deverá respeitar o estipulado no art. 1364º do código civil no que concerne a janelas gradadas. -----

----- *ARTIGO 1364.º* -----

----- *“(Janelas gradadas)”*-----

----- *É aplicável o disposto no nº 1 do artigo antecedente às aberturas, quaisquer que sejam as suas dimensões, igualmente situadas a mais de um metro e oitenta centímetros do solo ou do sobrado, com grades fixas de ferro ou outro metal, de secção não inferior a um centímetro quadrado e cuja malha não seja superior a cinco centímetros”.* -----

----- 6. – Por análise ao processo verifica-se que o mesmo não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, encontrando-se incorrectos os seguintes elementos: --

----- a) Ficha disponibilizada pelo INE, com os elementos estatísticos não se encontra devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- 7. – Do ponto de vista urbanístico, trata-se de uma alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, sendo construída com materiais normalmente utilizados nesta região, possuindo as fachadas um acabamento em forra de granito. A cobertura será constituída por telha cerâmica do tipo “Lusa” e as serralharias serão em alumínio termolacado à cor branca. Permitindo um



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

correcto enquadramento estético com a envolvente, não existindo por isso inconveniente na aprovação da solicitação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento de forma condicionada até apresentação dos elementos em falta mencionados nos pontos n.º 5. -----

----- 9. – Propõem-se ainda a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes; -----

----- 10. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 11. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 12. – Deverá ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- Pelo Chefe de Divisão, informa que nos termos do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concorda com a conclusão e com a proposta de resolução. -----

----- Proposta de resolução: Propõe-se o deferimento da solicitação, nos termos da informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- AGRIPINO JOAQUIM DIAS – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DE AMEIXOEIRA, FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: Presente a informação n.º 294/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- 1. – O requerente, apresenta os projectos de especialidades da obra de construção de uma habitação unifamiliar cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 21-12-2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Por análise ao processo constata-se que se encontra em falta ficha electrotécnica apresentada não se encontra visada pela EDP, devendo a mesma ser visada ou ser apresentado recibo que comprove fornecimento actualizado ou pedido de viabilidade. -----

----- 3. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e **que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento.** -----

----- 4. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 5. – O estudo do comportamento térmico, encontra-se devidamente acompanhado pela declaração de conformidade regulamentar, nos termos do art. 12 do dec.-lei 80/2006 de 4 de Abril, sendo que **a emissão da licença de utilização é condicionada à apresentação do certificado de desempenho energético e da qualidade do ar interior.** -----

----- 6. – Deve o requerente informar a Câmara Municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o início das obras de acordo com o art. 80.º - A do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- 7. – O requerente propõem a ligação ao ramal de saneamento público por intermédio de tubagem em pressão com diâmetro de 1”, tendo o assunto sido remetido à DTOSU (ver informação anexa). -----

----- CONCLUSÃO -----





**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o licenciamento de obras de forma condicionada à apresentação do elemento em falta mencionado no ponto n.º 2, com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a **Taxa Municipal de Urbanização (TMU)**, cujo valor é de **761,67€**, deverá ainda o requerente e de acordo com a informação da DTOSU prestar uma caução de **405,00€** para ligação ao ramal de saneamento público, como garantia da perfeita reposição da calçada de cubos e regularização/compactação do caminho público. -----

----- 9. – Propõem-se ainda a notificação do requerente dos pontos n.º 2, 3, 5, 6 e 7. -----

----- Pelo Chefe de Divisão, informa que nos termos do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado o enquadramento, concordo com a conclusão e com a proposta de resolução. -----

----- Proposta de resolução: Propõe-se o deferimento da solicitação, nos termos da informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ISIDRO ALÍPIO MARTINS – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DE CHOCA, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 269/2011/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente, apresenta os projectos de especialidades da obra de alteração de uma habitação unifamiliar, cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 04-03-2011. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- 2. – Por análise ao processo constata-se que se encontra em falta ficha electrotécnica, devendo a mesma ser visada pela EDP ou ser apresentado recibo que comprove fornecimento actualizado ou pedido de viabilidade. -----

----- 3. – O requerente, no projecto de rede de drenagem de águas residuais, menciona que será efectuada a ligação a rede pública de saneamento por gravidade, de referir que a rede de saneamento pública fica a aproximadamente 90ml da habitação, não existindo cota gravítica para escoamento (ver informação anexa da DTOSU). -----

----- 4. – No processo encontra-se de igual modo uma localização de uma fossa séptica, referindo ainda o requerente na planta apresentada que a descarga das águas residuais será ligada à rede de saneamento pública. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao acima exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação, e notificação do requerente dos seguintes pontos: -----

----- 6. – Deverá o requerente esclarecer as incongruências existentes no projecto de águas residuais domésticas relativamente à ligação dos efluentes. -

----- 7. – Deverá ainda o requerente apresentar nas peças desenhadas a localização da fossa séptica e respectivas ligações, caso opte por esta solução, ou apresentar uma solução para a ligação à rede de saneamento pública desenhada sobre levantamento topográfico, tendo em atenção a impossibilidade de o escoamento ser efectuado por gravidade. -----

----- Pelo Chefe de Divisão, informa que nos termos do n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado o enquadramento, concorda com a conclusão e com a proposta de resolução. -----

----- Proposta de resolução: Propõe-se o não deferimento, nos termos da informação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao DTOSU para apreciação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 11 de 20 de Maio de 2011

----- ANTÓNIO AUGUSTO REBOUTA – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, SITO NA RUA DA CALÇADA, FREGUESIA DE FELGAR: Presente o registo de entrada n.º 200/2011/DOOP, a solicitar a ocupação da via pública com andaimes. -----

----- A Fiscalização informa que a ocupação da via pública fica condicionada havendo outra alternativa, pois existe outro acesso segundo declaração da Junta de Freguesia do Felgar. -----

----- Pelo Chefe de Divisão informa que dada a declaração da Junta de Freguesia não vejo inconveniente no deferimento, no entanto, visto tratar-se de um corte de via pública remeto este assunto à consideração do executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter à DOOP para esclarecer se com estas medidas é preciso cortar a via pública.** -----

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando António Aires Ferreira e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro. -----

----- O Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, quando eram 17,15 horas. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,